



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Cel. Emílio Gomes, 777 – CEP – 86410-000 - C.N.P.J. 03.055.577/0001-99
Fone: (43) 3536-2154 – Fax (43) 3536-1222
Ribeirão Claro – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 001/2015, de 23 de Janeiro de 2015

SÚMULA: Nomear como Membro do Conselho Tutelar de Ribeirão Claro, o primeiro Suplente, em substituição temporária a Conselheira Tutelar Titular, durante o período de Licença Maternidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O ARTIGO 32, PARÁGRAFO 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 027/1997, DE 28 DE ABRIL DE 1.997, ALTERADA PELAS LEIS MUNICIPAIS NºS 314/2006, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006, 560/2009, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009 E 592/2009, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009; E 726/2011 DE 20 DE ABRIL DE 2011,

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA)

CONSIDERANDO: Que a Conselheira Tutelar **Katrina Aparecida Gozzi** se encontra de licença maternidade deste o dia **23 de Janeiro de 2015**.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear como Membro do Conselho Tutelar de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, o **primeiro suplente** senhor **MARCO ANTONIO TADEU BORGHI**, CPF 592.083.688-15, RG 3.360.436, SSP/SP, pelo período de quatro (04) meses, a contar do dia **vinte e quatro (24) de Janeiro (01) à vinte e três (23) de Maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015)**, em substituição temporária a Conselheira Tutelar Titular **Katrina Aparecida Gozzi**, durante o período de licença maternidade.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Cel. Emílio Gomes, 777 – CEP – 86410-000 - C.N.P.J. 03.055.577/0001-99
Fone: (43) 3536-2154 – Fax (43) 3536-1222
Ribeirão Claro – Paraná

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 23 de Janeiro de 2015.


Juceli Aparecida Spaduto
Presidente CMDCA